PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 479/96, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial**, no valor de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta Reais)**, ao orçamento vigente do Município, na **Dotação 03.07.021.3.1.3.2..**

ART. 2º - O Crédito cogitado no artigo anterior será coberto através de anulação de Dotação do Orçamento Vigente, e servirá para pagamento de indenização de danos causados em veiculo de terceiro.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 09 de Dezembro de 1996.

LUIZ DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 09 dias do mês de Dezembro de 1996.

LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE